

São Roque, 05 de maio de 2022.

MEMORANDO N° 176/2022

De: Departamento de Bem-Estar Social

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento n° 055/2022 - Solicitação de informações a respeito do CCI - Centro de Convivência do Idoso do Município de São Roque

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, encaminho as respostas aos questionamentos apresentados pelo Vereador Sr. Diego Gouveia da Costa, por meio do Requerimento epigrafado.

1. O prédio localizado na Rua Padre Anchieta em que funcionava o CCI - Centro de Convivência do Idoso é público ou privado?

Trata-se de imóvel público.

2. O referido prédio encontra-se desocupado?

Sim. Tendo em vista que o imóvel situado na Rua Padre Anchieta, n° 104, Centro, foi encontrado por esta gestão bastante deteriorado e sem condições de utilização, em completo estado de abandono, no momento não é possível acolhimento a usuários dos serviços socioassistenciais em suas dependências, razão pela qual ali não vêm sendo desenvolvidas atividades.

3. Em caso negativo informar que tipo de atividade vem sendo desenvolvida junto ao imóvel.

Prejudicado.

4. O que impede, atualmente, que o Centro de Convivência do Idoso de nossa cidade volte a funcionar?

Conforme apurado junto a funcionárias do setor administrativo e às equipes técnicas socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social, o Centro de Convivência do Idoso, nos moldes em que funcionava no Município de São

Roque até o ano de 2020, quando foi oficialmente fechado, foi alvo de apontamentos negativos oriundos da DRADS, expostos em reuniões e consultorias, bem como em estudos realizados pelas equipes técnicas locais e pelo setor de Vigilância Socioassistencial, uma vez que o seu funcionamento não se encontrava rigorosamente de acordo com as normas legais socioassistenciais que regulamentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

À época, ou seja, no ano de 2020, a administração pública optou por desativar o serviço e não colocar em prática um plano de readequação.

Diante das impropriedades verificadas, a proposta de desativação do Centro de Convivência do Idoso foi submetida à apreciação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e não houve registro de óbice por parte dos integrantes do Colegiado.

Além desse aspecto, a implantação de um Centro de Convivência do Idoso na presente data também não é possível porque a atual grade de funcionários públicos municipais não dispõe do número de servidores efetivos adequado à composição do quadro mínimo de recursos humanos indispensáveis à retomada do serviço e das atividades.

5. *Existe a possibilidade de o CCI - Centro de Convivência do Idoso voltar a funcionar em nossa cidade?*

Nos exatos moldes em que o CCI desativado funcionava não é possível que o funcionamento seja retomado, pois o Município não pode retomar uma atividade ou serviço socioassistencial em desconformidade com as normativas legais que regem o SUAS.

Entretanto, existe possibilidade de que seja implantado um Centro de Convivência do Idoso ligado à Prefeitura da Estância Turística de São Roque como um todo e não exclusivamente ao Departamento de Bem-Estar Social, pois este, na qualidade de órgão gestor do SUAS no Município por força de lei, não pode se afastar dos parâmetros normativos que regem o Sistema Único de Assistência Social.

6. *Qual a data prevista para que o CCI retome suas atividades?*

Conforme resposta da pergunta número 5, o Centro de Convivência do Idoso nos moldes da unidade desativada no ano de 2020 não tem previsão legal de reativação.

Vale ressaltar, todavia, que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, previsto para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos nas normativas legais próprias do Sistema Único de

Assistência Social, passaram a ser ofertadas nos quatro CRAS existentes no Município de São Roque e permanecem à disposição de todos os idosos que queiram a eles integrar-se.

Destaca-se, pois, que embora havendo encontrado desativado o CCI, a atual administração municipal não se descurou de zelar pelos idosos, uma vez que lhes vem promovendo atendimento socioassistencial por meio dos CRAS, com as devidas limitações que foram impostas pela pandemia de Covid-19, vem realizando atendimentos remotos e visitas por parte das equipes técnicas e prestando atendimentos nas dependências dos CRAS, com as devidas cautelas. E, ainda, por meio da Divisão de Esportes, deu início a atividades sociais e esportivas voltadas especificamente a esse público. Trata-se do Projeto "Viva Melhor Idade", o qual contempla atividades esportivas, recreações e interações para os idosos.

7. O Centro de Convivência do Idoso é vinculado a que Departamento da Prefeitura?

O Centro de Convivência do Idoso, enquanto esteve ativo, ou seja, até o ano de 2020, foi vinculado ao Departamento de Bem-Estar Social, órgão gestor do SUAS no Município.

8. Além da pandemia, algum outro motivo ensejou a suspensão de suas atividades?

Sim.

9. Em caso positivo especificar.

Conforme explanado na resposta à pergunta número 4, informações levantadas junto a funcionárias do setor administrativo e às equipes técnicas socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social demonstraram que o Centro de Convivência do Idoso, nos moldes em que funcionava no Município de São Roque até o ano de 2020, quando foi oficialmente fechado, foi alvo de apontamentos negativos oriundos da DRADS, expostos em reuniões e consultorias, bem como em estudos realizados pelas equipes técnicas locais e pelo setor de Vigilância Socioassistencial, uma vez que o seu funcionamento não se encontrava rigorosamente de acordo com as normas legais socioassistenciais que regulamentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Documento elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial da gestão do SUAS no Município de São Roque elenca os principais aspectos da desconformidade do CCI em relação à legislação vigente:



D) Análise preliminar

Tendo em vista os quadros apresentados, podemos elencar os principais aspectos em desconformidade com a legislação vigente que rege o cofinanciamento Estadual conforme o guia de orientações técnicas centro de convivência do idoso, dentre outros.

- 1) O emprego da verba destinada ao atendimento prioritário e incondicional dos idosos que estão em maior risco ou vulnerabilidade social;
- 2) O excesso de servidores ali alocados, entre técnicos e administrativos;
- 3) Não se respeita o número de 25 idosos por turnos para realização de suas atividades em horários alternados;
- 4) A oferta de alimentos todos os dias, mesmo sem atividades programadas no horário, onerando os recursos públicos;
- 5) Os idosos ali atendidos estão fora do perfil do público do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- 6) A dificuldade do ingresso dos idosos em maior risco ou vulnerabilidade social;
- 7) Os idosos indicados pelos CRAS em sua maioria não são atendidos.

Com este cenário, é inviável a manutenção deste serviço, deficitário e ineficiente, dentro dos moldes que hoje se apresenta. O público idoso que hoje é atendido pelo Centro de Convivência do Idoso não se enquadra, em nenhum programa social

Certamente para sua continuação será necessário um novo ordenamento dentro das boas práticas do serviço público.

Nesse momento, enfatizamos que o **SUAS -SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foi criado, precipuamente, para atender as pessoas que estão na extrema pobreza, pobreza ou baixa renda que carecem de uma atenção especial e para isso o governo cofinancia as ações fundamentais para amenizar os impactos negativos causados por estes fatores.

Os dados obtidos pela Órgão gestor do SUAS demonstram que os idosos participantes do CCI não correspondem publico prioritário a ser atendido, que são:

- 1) Os beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC idoso)
- 2) Os originários de famílias beneficiários de programas de transferência de renda (bolsa família)
- 3) Os idosos que apresentam vivência de isolamento por ausência de acesso aos serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário (por exemplo integração com os serviços de acolhimento institucional, creas)

Diante das impropriedades verificadas, a proposta de desativação do Centro de Convivência do Idoso foi submetida à apreciação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata anexa, e não houve registro de óbice por parte dos integrantes do Colegiado.

Além disso, vale ressaltar que a implantação de um Centro de Convivência do Idoso hoje não é possível porque a atual grade de funcionários públicos municipais não dispõe do número de servidores efetivos adequado à composição do quadro mínimo de recursos humanos indispensáveis à retomada das atividades, haja vista que no Departamento de Bem-Estar Social houve afastamentos em razão de saúde, aposentadoria e remanejamento de funcionários para outros equipamentos do SUAS no Município, para compor e suas equipes mínimas de referência.

10. Segundo os últimos registros, quantas pessoas eram atendidas pelo CCI - Centro de Convivência do Idoso de nossa Cidade?

Nos termos do citado documento elaborado pelo setor de Vigilância Socioassistencial da gestão do SUAS no Município de São Roque, havia 191 (cento e noventa e uma) pessoas idosas atendidas, sendo 54 do sexo masculino e 137 do sexo feminino, ressaltando-se que nenhuma delas estava ativamente inscrita no Cadastro Único.

Vale transcrever, quanto a este tópico atinente ao público, que as normas regentes dos equipamentos ligados ao SUAS identificam os idosos a quem se destina o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

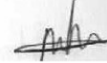
Segue excerto do documento:

B) Público atendido

** identificados por sexo*

Sexo	Estado Cadastral da pessoa	
	S / Cadastrado	Total
Masculino	54	54
Feminino	137	137
TOTAL	191	191

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – Paço Municipal – CEP 18135-125
Emails: Vigilanciasocioassistencial@saoroque.sp.gov.br, bolsafamilia@saoroque.sp.gov.br e ualourenco@saoroque.sp.gov.br



8

Atenciosamente e à disposição,

Simone Judica
Diretora do Departamento de Bem-Estar Social